

académica e ou curso equiparado (HAB), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três anos.

b) Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.1 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo que, quanto aos obrigatórios, é imposta a ordem enunciada na lei.

10.2 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o(s) método(s) seguinte(s).

11 — Composição do Júri

Presidente — Mário Jorge Cardoso Barcelos, director do Departamento Municipal de Obras, Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos;

Vogais efectivos — Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos e Maria Manuel Couto da Silva, técnica superior/engenharia civil;

Vogais suplentes — Maria Henriqueta Alemão de Almeida Reis, técnica superior/arquitecta e Maria Virgínia Antunes Pinto, técnica superior/engenharia civil.

12 — Exclusão e Notificação dos Candidatos: Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por ofício registado ou notificação pessoal, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do código do procedimento administrativo; Os candidatos admitidos, serão convocados, pela forma referida anteriormente, com indicação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, de acordo com o n.º 1 do artigo 32.º do mesmo diploma legal.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Benavente e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte, através das formas referidas anteriormente.

13 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente um política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

15 — Sem prejuízo de outras preferências legais imperativamente estabelecidas, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto — Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% têm preferência, em igualdade de classificação;

15.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos abrangidos pelo ponto 15 do presente aviso, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação, expressão.

16 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/09, de 22/01, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação (DR), na página electrónica da Câmara Municipal de Benavente e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Paços do Município de Benavente, 9 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Ganhão*.

303007298

MUNICÍPIO DE BRAGA

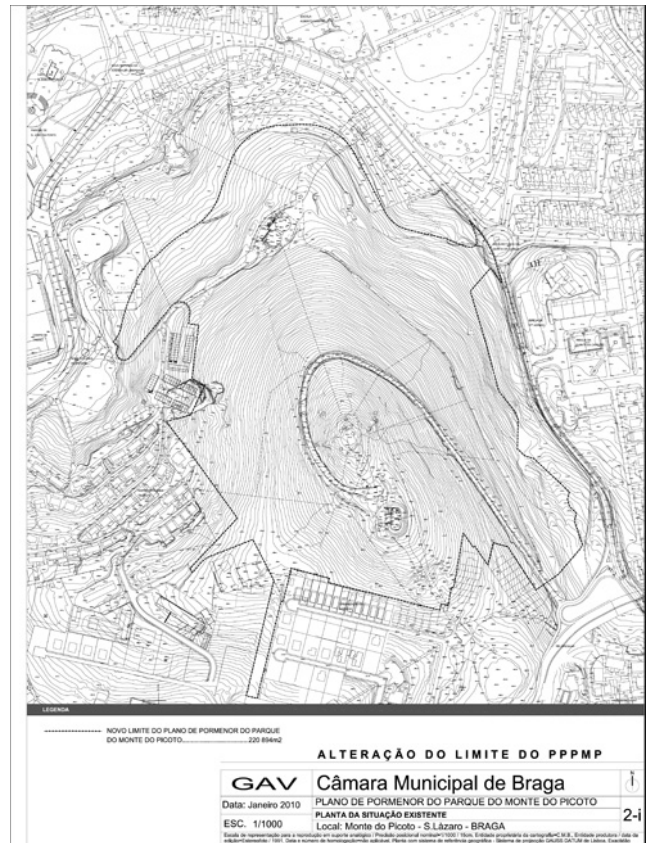
Aviso n.º 5807/2010

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de

Fevereiro, a Câmara Municipal de Braga, em reunião realizada no dia 25 de Fevereiro do corrente ano, deliberou alterar o perímetro do Plano de Pormenor do Parque do Monte do Picoto, passando a ser aquele que consta na planta anexa, abrindo-se, para o efeito, novo período de 15 dias para participação pública.

Durante o referido prazo, contado a partir da data da publicação do Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, poderão os interessados apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões, encontrando-se, o respectivo processo, disponível para consulta na Divisão de Planeamento Urbanístico, no Edifício do Pólo, Braga.

Braga, 12 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *Eng. Francisco Soares Mesquita Machado*.



203029962

MUNICÍPIO DA CALHETA — MADEIRA

Aviso n.º 5808/2010

Manuel Baeta de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Calheta, torna público que, em reunião extraordinária de 11 de Março de 2010, o órgão executivo desta autarquia, deliberou aprovar o Projecto de Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Calheta e a sua Fundamentação Económico-Financeira, de modo a que durante o prazo de 30 dias, após a data de publicação no *Diário da República*, 2.ª série, seja submetido à apreciação pública para recolha de sugestões, em conformidade com o disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e no n.º 3 do artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro na redacção conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Durante esse período poderão os interessados consultar o Projecto de Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Calheta e a sua Fundamentação Económico-Financeira, nos Paços do Concelho, e na página da Internet do Município em www.cm-calheta-madeira.com, e sobre ele formularem, por escrito, as sugestões que entendam.

As sugestões deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Calheta, e entregues na secretaria, ou enviadas, por carta registada e com aviso de recepção, para aquela morada.

Para constar e produzir os devidos efeitos, publica-se o presente edital que será afixado nos lugares de estilo.